<u>ESTADO DO PIAUÍ</u> <u>PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA</u>

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Av. Corinto Matos, 260 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439-1174 CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí Adm. 2017-2020

LEI MUNICIPAL DE Nº 287 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Nomeia Rua Francisco Romeu do Nascimento, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO PEDRO DE ARAUJO**, Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Marcolândia, Estado do Piauí no seu Art. 73 Inciso III, faz saber que a Câmara Municipal de Marcolândia — Piauí deliberou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica nomeada de "Francisco Romeu do Nascimento", a Rua Projetada Localizada no Bairro Novo Milênio, que nasce por trás do muro da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho e segue em direção a Serra de Marcolândia, neste Município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Marcolândia, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezessete (07/06/2017).

LEI MUNICIPAL REGISTRADO NO LIVRO Francisco/Pedro de Araújo teito Municipal do. LETS 110 003/2017 1000 Prefeitura biunicipal de Marcolândia-Pl Aprovado em Única discursão A05 Dt 1 06 120 17 Por Unanimidade Sala das sões 02/06/2017 PROMULGADA NESTA DATA PUBLIQUE SE REGISTRE-SE E etario da Câmara CUMPRA-SE. SANCIONADA GABINETE DO PREFEITO EN MARCOLANDIA, D7 /06 Câmara Municipal de Marcolândia esta data DA106 120A Matéria da Ordem do Dia 02/06/2017 Sala das Sessões ro de Araúj<mark>o</mark> Prefeito Municipal Presidente